

Édito n.º 194/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria de município de Ponte de Lima e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 280 Seara IV — Navais, na(s) freguesia(s) de Seara, concelho(s) de Ponte de Lima, a que se refere o Processo n.º EPU / 31993.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

16 de Novembro de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

2611106386

Direcção Regional da Economia do Algarve**Anúncio n.º 2694/2008**

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista da obra adjudicada por esta Direcção Regional durante o ano de 2007, com referência ao respectivo valor, forma de atribuição e entidade adjudicatária:

Designação da empreitada	Entidade Adjudicatária	Forma de atribuição	Valor sem IVA
Substituição de azulejos em casas de banho e colocação de rodapé na garagem.	SOLUMAPI — Soluções de Madeira e Pintura, Lda	Aj. Directo s/consulta	880,00

26 de Março de 2008. — O Director Regional, *José Leite Pereira*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.**Despacho n.º 10953/2008****Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.77**

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Joaquim de Barros Valente, L.ª, Rua da Quelha, n.º 7, Constantim, 5000-081 Vila Real, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a Primeira Verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



2611098069

Região de Turismo do Algarve**Aviso n.º 11553/2008**

Torna-se público, que por meu despacho de 29 de Janeiro de 2008, procedeu-se à contratação em regime de contrato a termo resolutivo certo, no enquadramento legal do disposto na alínea g) do artigo 9.º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, da licenciada Hortense Isabel Verdades Cordeiro dos Santos como Técnica Superior de 2ª Classe, com início a 1 de Fevereiro de 2008.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *João Andrade Santos*.

2611106133

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 10954/2008**

Considerando que, através do Despacho n.º 24 625/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, procedi à delegação de competências no conselho directivo do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P., sendo que à data faltava nomear um vogal para o citado conselho;

Considerando que, entretanto, foi nomeada para o cargo de vogal do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P., a licenciada Maria de Fátima de Sousa Calouro;

1 — Delego, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no conselho directivo do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P. (INRB, I. P.), constituído pelos licenciados Maria Rosa Tobias Sá, Carlos Luciano da Costa Monteiro, José Manuel Alves Correia da Costa e Maria de Fátima de Sousa Calouro, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo organismo:

a) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos números 1 e 2 da mesma disposição legal, com as alterações introduzidas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

b) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

c) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500 000 nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho directivo do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P. (INRB, I. P.) a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

3 — Pelo presente despacho, ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo conselho directivo do INRB, I. P., no âmbito dos poderes ora delegados

2 de Abril de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 10955/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º de Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Vítor Manuel

Ferreira Moutinho das funções que tem vindo a exercer no meu Gabinete, ao abrigo do Despacho n.º 23185/2005, de 26 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005.

2 — Quero ainda expressar público louvor pela dedicação, zelo e profissionalismo, bem como total disponibilidade e qualidades pessoais evidenciados na forma como Vítor Manuel Ferreira Moutinho exerceu as suas funções.

3 — A presente exoneração produz efeitos desde 31 de Março de 2008.

7 de Abril de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 10956/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, do disposto no n.º 1 do artigo 9º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos termos da subalínea *ii*) da alínea *a*) do ponto 3 e do ponto 9 do Despacho n.º 5834/2008, de 12 de Fevereiro, publicado na IIª série do DR n.º 44, de 3 de Março, subdelego no conselho directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP (IFAP, I.P.), constituído, nos termos do despacho n.º 9288-A/2007, publicado na IIª série do DR n.º 07, de 21 de Maio, pelos licenciados Joaquim Cavaqueiro Mestre, António Luís Jerónimo Lopes, Francisco Brito Onofre, José Egidio Barbeito e Carlos Alberto Amado Pereira da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

a) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal, com as alterações introduzidas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

b) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal e complementar de pessoal dirigente de chefia, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos do n.º 2 do artigo 82º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

d) Autorizar a acumulação de funções públicas e privadas a que se refere o artigo 32º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a última redacção dada pela lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e o n.º 3 do artigo 4º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

2 — Em matéria de gestão orçamental:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500 000 nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como praticar todos os actos antecedentes e subsequentes que, pelo montante envolvido, sejam da minha competência;

b) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 500.000, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como praticar todos os actos antecedentes e subsequentes que, pelo montante envolvido, sejam da minha competência;

c) Autorizar a escolha do tipo de procedimento nos casos do n.º 2 do artigo 79º e do n.º 1 do artigo 205º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda € 250.000;

d) Autorizar a realização de arrendamentos para instalação de serviços, com cumprimento das formalidades legais, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda € 100.000;

e) Conceder adiantamentos desde que cumpridos todos os condicionais previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Pelo presente ratifico todos os actos entretanto praticados pelo Conselho Directivo do IFAP, I.P. até à data da publicação deste despacho.

4 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luis Medeiros Vieira*.

Despacho n.º 10957/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, do disposto no n.º 1 do artigo 9º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos termos da subalínea *iii*) do ponto 3 e do ponto 9 do Despacho n.º 5834/2008, de 12 de Fevereiro, publicado na IIª série do DR n.º 44, de 3 de Março, subdelego no Presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, IP (IVV, I.P), licenciado Afonso Duarte Ribeiro Correia, nomeado nos termos do despacho n.º 4162/2008, publicado na IIª série do DR n.º 34, de 18 de Fevereiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

a) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal, com as alterações introduzidas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

b) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal e complementar de pessoal dirigente de chefia, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos do n.º 2 do artigo 82º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

d) Autorizar a acumulação de funções públicas e privadas a que se refere o artigo 32º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a última redacção dada pela lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e o n.º 3 do artigo 4º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

2 — Em matéria de gestão orçamental:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 250.000 nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como praticar todos os actos antecedentes e subsequentes que, pelo montante envolvido, sejam da minha competência;

b) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 1.000.000, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como praticar todos os actos antecedentes e subsequentes que, pelo montante envolvido, sejam da minha competência;

c) Conceder adiantamentos desde que cumpridos todos os condicionais previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Pelo presente ratifico todos os actos entretanto praticados pelo presidente do IVV, I.P. até à data da publicação do presente despacho.

4 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luis Medeiros Vieira*.

Despacho n.º 10958/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, do disposto no n.º 1 do artigo 9º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos termos da subalínea *i*) da alínea *a*) e alínea *b*) do ponto 3 e do ponto 9 do Despacho n.º 5834/2008, de 12 de Fevereiro, publicado na IIª série do DR n.º 44, de 3 de Março, subdelego no Director-geral das Pescas e da Aquicultura (DGPA), licenciado Eurico José Gonçalves Monteiro, nomeado nos termos do despacho n.º 4296/2007, publicado na IIª série do DR n.º 49, de 9 de Março, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

a) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal, com as alterações introduzidas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

b) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal e complementar de pessoal dirigente de chefia, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos do n.º 2 do artigo 82º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;